



PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS  
**Gabinete do Ministro dos Assuntos Parlamentares**

Ofº nº 6517/MAP – 23 Julho 2010

Exma. Senhora  
Secretária-Geral da  
Assembleia da República  
Conselheira Adelina Sá Carvalho

S/referência	S/comunicação de	N/referência	Data
--------------	------------------	--------------	------

**ASSUNTO: RESPOSTA À PERGUNTA N.º 1922/XI/1ª**

Encarrega-me o Ministro dos Assuntos Parlamentares de enviar cópia do ofício n.º 2013 de 23 do corrente do Gabinete da Senhora Ministra do Trabalho e da Solidariedade Social, sobre o assunto supra mencionado.

Com os melhores cumprimentos,

O Chefe do Gabinete

André Miranda

MO



MINISTÉRIO DO TRABALHO E DA SOLIDARIEDADE SOCIAL

Gabinete da Ministra

2010 07 23 02013 -

Exmº. Senhor  
Dr. André Miranda  
Chefe do Gabinete de Sua Excelência o  
Ministro dos Assuntos Parlamentares  
Palácio de São Bento  
Assembleia da República  
1249 – 068 LISBOA

S/Referência	S/Comunicação	N/Referência	Data
		Ent. 7188/MTSS/2009 Procº. 1272/2009/922	

**ASSUNTO: PERGUNTA Nº. 1922/XI/1ª. DE 26 DE MARÇO DE 2010**  
**ILEGALIDADE E ATAQUES AOS DIREITOS DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS DO SECTOR DA**  
**CERÂMICA DO DISTRITO DE LEIRIA**

Na sequência do vosso ofício nº. 2361/MAP de 26.03.2010, referente ao assunto mencionado em epígrafe, encarrega-me Sua Excelência a Ministra do Trabalho e da Solidariedade Social de informar V. Ex<sup>a</sup>. do seguinte:

Na empresa NOCAL – Faianças de Alcobaça, Lda. não foi possível consolidar a prova quanto à realização de trabalho extraordinário não pago, decorrem diligências para que sejam pago o subsídio de refeição nos termos convencionais e a empresa mantém-se sob acompanhamento inspectivo.

Na empresa BONVIDA – Porcelana de Portugal, Lda, foram regularizados pagamentos relativos a subsídio de férias e de natal de 2007.

Na empresa MOLDE – Faianças, S.A. decorrem diligências para que se concretize o pagamento de retribuições diversas parcialmente em dívida, relativas aos anos de 2008, 2009 e 2010.

Na empresa MATCERÂMICA – Fabrico de Louça, S.A., os contratos celebrados apresentam a justificação do seu termo devida e exaustivamente fundamentada e os contratos de utilização de trabalho temporário apresentam como justificação a execução de actividades que resultam da necessidade de satisfação de encomendas de faiança de clientes internacionais.



MINISTÉRIO DO TRABALHO E DA SOLIDARIEDADE SOCIAL

Gabinete da Ministra

Na empresa FRAZARTE – Fabrico de Faianças, Lda. a situação de “lay-off” que cumpriu as regras processuais previstas na Lei, já cessou e todos os trabalhadores receberam já, na totalidade, os subsídios de natal de 2009.

A empresa ROCA – Cerâmica e Comércio, S.A. dispõe de serviço de medicina do trabalho e os casos de depressão dos trabalhadores são acompanhados e têm vindo a decrescer.

Com os melhores cumprimentos.

A CHEFE DO GABINETE

(Ana Luzia Reis)

.../JL